



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

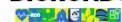
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, DE 22 DE MAIO DE  
2026, SEXTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.819, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.290.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Noventa Mil Reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.290.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Noventa Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b>		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria - Mobilidade Urbana		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 90	R\$	50.000,00
<b>012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer</b>		
13.122.2212.2133-Manutenção das Atividades Administrativas da Cultura		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 330	R\$	120.000,00
27.122.2211.2138-Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- 294	R\$	120.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Aguas Pluviais, Córregos e Rios		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 798	R\$	2.000.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.290.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b>		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria - Mobilidade Urbana		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 85	R\$	50.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

<b>012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer</b>		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52 - 1.501.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 303	R\$	120.000,00
27.812.2211.2136-Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – PF - 285	R\$	120.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 813	R\$	2.000.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.290.000,00</b>

**Art.3º.** Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.820, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 345.507,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sete reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 345.507,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sete reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>012 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 – Contribuições - 1091	R\$	345.507,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>345.507,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>999 - Reserva de Contingencia</b>		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	345.507,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>345.507,00</b>

**Art. 3º.** Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

**Art. 4º.** Fica revogado a Lei 14.806, de 14 de maio de 2026 e o Decreto 13.376, de 14 de maio de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.821, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, CNPJ n.º 03.940.889/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Art. 2º** A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil), devendo ser pago em três parcelas.

**Art. 3º** A referida contribuição tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, tem como público-alvo pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências, atende pessoas de todas as idades, foca na proteção, inclusão e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com ações contínuas de acolhimento, orientação e acompanhamento familiar.

**Art. 4º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.822, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CASA ESPERANÇA UNIDADE MASCULINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CASA ESPERANÇA UNIDADE MASCULINA**, CNPJ nº 03.432.005/0001-81, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017.

**Art. 2º** A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$42.000,00 (quarenta e dois mil), devendo ser pago em três parcelas.

**Art. 3º** A referida entidade desenvolve serviço de Acolhimento Provisório o recurso é destinado ao atendimento de homens adultos em situação de rua, desabrigo por abandono, ausência de residência fixa ou em trânsito, que se encontram em condição de extrema vulnerabilidade social. O serviço atende pessoas do sexo masculino, com idade entre 18 e 59 anos, com trajetória de vivência nas ruas e que estejam em processo de reinserção social.

A proposta do acolhimento visa garantir proteção social, segurança, dignidade e condições adequadas de permanência temporária, promovendo atendimento humanizado e especializado. O serviço busca contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários, fortalecimento da autonomia pessoal e construção de novos projetos de vida.

**Art. 4º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.823, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil CASA LAURA VICUNHA, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CASA LAURA VICUNHA**, CNPJ n.º 74.045.584/0001-58, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Art. 2º** A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), devendo ser pago em três parcelas.

**Art. 3º** A referida contribuição tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, a entidade desenvolve os serviços com aproximadamente 70 meninas (crianças e adolescentes), na faixa etária de 07 a 16 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, visando complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, através de diversas atividades, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, a instituição visa uma formação geral e ampla por meio de conhecimentos gerais e iniciação a diversas áreas de conhecimentos, o público atendido na entidade é predominante da grande região que abrange os seguintes bairros: região da Vila Cardoso, Jardim Iguaçú, Vila São Sebastião I e II, Vila Primavera, Cidade Alta, Vila Poroxo e imediações;

**Art. 4º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.824, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE**, CNPJ nº 00.177.436/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Art. 2º** A parceria firmada será no valor R\$25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais), devendo ser pago em três parcelas.

**Art. 3º** A referida entidade tem como objetivo a prestação de serviços às pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, de todas as idades, é fundamental, pois, em razão dos comprometimentos ocasionados pela deficiência, muitas vezes essas pessoas não possuem autonomia para locomover-se ou realizar tarefas simples do cotidiano. Nesse contexto, a OSC desenvolve e implementa atividades voltadas à promoção da autonomia, de forma parcial ou plena, conforme as competências e potencialidades a serem desenvolvidas individualmente por cada pessoa atendida.

**Art. 4º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.825, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil Fundação Lar Cristão, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO**, CNPJ n.º 01.169.560/0001-37, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Art. 2º** A parceria firmada será no valor R\$94.344,00(noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), devendo ser pago em três parcelas.

**Art. 3º** A referida entidade tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolve serviços de acolhimento institucional de longa permanência para adultos com deficiência física e mental, destinados a pessoas com 18 anos e idosos de ambos os sexos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral.

**Art. 4º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.826, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil LAR BEZERRA DE MENEZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **LAR BEZERRA DE MENEZES**, CNPJ n.º 02.147.727/0001-21, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Art. 2º** A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), devendo ser pago em três parcelas.

**Art. 3º** A referida contribuição tem por objeto o serviço de Proteção Social Básica, desenvolve serviço que beneficia crianças com faixas etárias variadas, famílias cadastradas, o projeto desenvolvido é predominante da região do bairro Lúcia Maggi e adjacências, esse projeto permite a distribuição de sopa, verduras, frutas, lanches, gêneros alimentícios, apoio social e reforça a alimentação precária das famílias das regiões descritas.

**Art. 4º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.827, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS**, CNPJ n.º 00.176.164/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Art. 2º** A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$69.552,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), devendo ser pago em três parcelas.

**Art. 3º** A referida entidade desenvolve serviço de acolhimento destinado a pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diferentes graus de dependência. O acolhimento poderá ser provisório ou, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convivência familiar. O serviço é voltado para idosos em situação de vulnerabilidade social que não dispõem de condições de permanecer com suas famílias, seja em decorrência de situações de violência, negligência, abandono, vivência em situação de rua ou fragilização e rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Art. 4º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.828, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO**, CNPJ n.º 07.035.758/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Art. 2º** A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), devendo ser pago em três parcelas.

**Art. 3º** A contribuição da referida entidade que tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, é singular pela localização da OSC que atende nas localidades do bairro Parque Universitário e regiões (Bairro Ana Carla I,II, Jardim Belo Horizonte, Jardim das Paineiras, Jardim Rosa Bororo, Tancredo Neves, Vila Olinda I,II,III, Jardim Oasis entre outros), essa organização da sociedade civil desenvolve atendimento com crianças, adolescentes, jovens e famílias, promovendo assim fortalecimento de vínculos das famílias através de oficinas e diversas atividades realizadas na OSC, desenvolvendo sentimento de pertença a comunidade.

**Art. 4º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.829, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMÍLIA, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, Casa do Adolescente Sagrada Família, CNPJ n.º 32.972.085/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Art. 2º** A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$10.000,00 (dez mil reais), devendo ser pago em parcela única.

**Art. 3º** A contribuição será para realização do projeto Fortalecimento das Atividades Socioeducativas por meio da Inclusão Digital, justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade operacional, administrativa e socioeducativa, a entidade atua na promoção e proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a instituição busca através de atividades diversas proporcionar melhores oportunidades ao desenvolvimento integral dos mesmos.

**Art. 4º** O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.830, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a definição de normas e procedimentos para a implantação e instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR e equipamentos afins, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais para a implantação, instalação, regularização, fiscalização e funcionamento de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação — ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, autorizadas ou homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, no Município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

I — ETR: conjunto de equipamentos destinados à transmissão de sinais de telecomunicações por radiofrequência;

II — ETR Móvel: instalação de caráter transitório destinada à transmissão de sinais de telecomunicações;

III — ETR de Pequeno Porte: equipamento de dimensões reduzidas, destinado a ampliar ou melhorar a cobertura ou capacidade dos serviços de telecomunicações;

IV — Infraestrutura de Suporte: torres, postes, mastros, armários, estruturas de superfície, estruturas suspensas e demais meios físicos utilizados para suporte de equipamentos de telecomunicações;

V — Detentora: pessoa física ou jurídica responsável pela infraestrutura de suporte;

VI — Prestadora: pessoa jurídica autorizada, concedida ou permitida a prestar serviços de telecomunicações.

**Art. 3º** As infraestruturas de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte são consideradas equipamentos urbanos de utilidade pública e de relevante interesse social, podendo ser instaladas em áreas públicas ou privadas, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

**Art. 4º** A instalação em imóvel privado dependerá de autorização do proprietário ou possuidor do imóvel.

**Parágrafo único.** A instalação em bem público dependerá de autorização, permissão de uso, concessão ou outro instrumento jurídico cabível, conforme regulamentação do Poder Executivo.

**Art. 5º** A implantação das infraestruturas deverá observar:

I — a legislação federal de telecomunicações;

II — as normas da ANATEL;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

III — os limites de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos definidos pela legislação federal;

IV — as normas urbanísticas, ambientais, de segurança e de proteção ao patrimônio histórico, cultural e paisagístico;

V — a redução do impacto visual e urbanístico, sempre que tecnicamente possível.

**Art. 6º** A instalação de infraestrutura de suporte dependerá de cadastro, autorização ou licenciamento junto ao Município, conforme o porte, a natureza da instalação e o grau de impacto urbanístico ou ambiental.

**§1º** O procedimento, os documentos exigidos, os prazos de análise, as hipóteses de dispensa e as formas de comunicação serão definidos em regulamento.

**§2º** A instalação de ETR Móvel, ETR de Pequeno Porte e o compartilhamento de infraestrutura já regularizada poderão ter procedimento simplificado, conforme disposto em decreto.

**Art. 7º** Sempre que possível e tecnicamente viável, deverá ser priorizado o compartilhamento de infraestrutura existente, a fim de reduzir o impacto urbanístico, ambiental e paisagístico.

**Art. 8º** Quando a instalação envolver supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente, Unidade de Conservação, bem tombado ou área de interesse ambiental, histórico, cultural ou paisagístico, deverão ser observadas as exigências dos órgãos competentes.

**Art. 9º** As infraestruturas e equipamentos deverão observar condições de segurança, estabilidade, manutenção, acessibilidade técnica e, quando necessário, tratamento acústico e medidas de mitigação visual.

**Art. 10.** Compete ao Poder Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento desta Lei quanto aos aspectos urbanísticos, ambientais, administrativos e de uso do solo, sem prejuízo da competência da União e da ANATEL quanto aos aspectos técnicos dos serviços de telecomunicações.

**Art. 11.** O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes medidas, isolada ou cumulativamente:

I — notificação para regularização;

II — multa;

III — suspensão da autorização ou licença;

IV — remoção da infraestrutura irregular;

V — demais sanções previstas em regulamento e na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Os valores das multas, os prazos para regularização, o procedimento administrativo e as formas de defesa e recurso serão definidos em decreto.

**Art. 12.** As infraestruturas já instaladas na data de publicação desta Lei deverão ser regularizadas no prazo e na forma estabelecidos pelo Poder Executivo em regulamento.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**Art. 13.** O Poder Executivo poderá utilizar bases de dados públicas, especialmente da ANATEL, para identificação, controle, fiscalização e acompanhamento das ETRs instaladas no Município.

**Art. 14.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, por meio de Decreto, especialmente quanto aos documentos exigidos para licenciamento, parâmetros de impacto visual, procedimentos de fiscalização e critérios de compartilhamento de infraestrutura.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI Nº 14.831, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE FOMENTO** entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER – AAVCC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.208.681/0001-76 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER – AAVCC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.208.681/0001-76 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

**Parágrafo único.** A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), devendo ser paga em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto a execução de iniciativas destinadas ao apoio integral aos pacientes oncológicos e suas famílias no município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentaria vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 606 DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração do art. 17-A da Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para acrescentar atribuições relativas à proteção pessoal de autoridades municipais e disciplinar o desempenho de atividade delegada.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O art. 17-A da Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do inciso XII e do parágrafo único, com a seguinte redação:

**"Art. 17-A**

(...)

**XII-** Compete à Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, gerir os serviços de transporte e proteção do Prefeito Municipal, em razão do caráter permanente de sua função, bem como de seu cônjuge (a) e de seus parentes em linha reta em primeiro grau, e assegurar a segurança pessoal do(a) Vice-Prefeito(a) e, excepcionalmente, mediante ato motivado e devidamente justificado do Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, do Procurador-Geral e Procuradores-Gerais Adjuntos do Município, bem como dos titulares de autarquias municipais, quando demonstrado risco concreto decorrente do exercício das respectivas funções.

(...)

**Parágrafo único.** Os policiais designados para o desempenho das atribuições previstas no inciso XII poderão exercer atividade delegada até o limite de 08 (oito) horas/diárias e de até 120 (cento e vinte) horas/mês, quando houver necessidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**DECRETO Nº 13.380, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.290.000,00 (*Dois Milhões e Duzentos e Noventa Mil Reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.290.000,00 (*Dois Milhões e Duzentos e Noventa Mil Reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b>		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria - Mobilidade Urbana		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 90	R\$	50.000,00
<b>012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer</b>		
13.122.2212.2133-Manutenção das Atividades Administrativas da Cultura		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 330	R\$	120.000,00
27.122.2211.2138-Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- 294	R\$	120.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Aguas Pluviais, Córregos e Rios		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 798	R\$	2.000.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.290.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b>		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria - Mobilidade Urbana		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 85	R\$	50.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

<b>012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer</b>		
13.392.2212.1027 - Equipamentos e Material Permanente - Cultura		
4.4.90.52 - 1.501.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 303	R\$	120.000,00
27.812.2211.2136-Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – PF - 285	R\$	120.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 813	R\$	2.000.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.290.000,00</b>

**Art.3º.** Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**DECRETO Nº 13.381, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 345.507,00 (*Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sete reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 345.507,00 (*Trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sete reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer</b>		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 – Contribuições - 1091	R\$	345.507,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>345.507,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>999 - Reserva de Contingencia</b>		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	345.507,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>345.507,00</b>

**Art. 3º.** Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

**Art. 4º.** Fica revogado a Lei 14.806, de 14 de maio de 2026 e o Decreto 13.376, de 14 de maio de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.280, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ANDERSON VITOR DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerência De Complexo Esportivo - Esporte, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 40.421 de 02 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.327, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, JANAINA CRISTINA BARRETO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Livro, Literatura e Bibliotecas – Biblioteca Centro-Cultura, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.214 de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.364, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, CLAIANE CAIRES BARBOSA, do cargo em comissão de Médica - SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 25.593 de 10 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **31/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.365, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LUILSON LEONEL TEIXEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Médico - Samu, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 39.357 de 01 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **31/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.366, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, JULIANE MIRELLA CAMARGO BORCHART SELICANI, do cargo em comissão de Assessor (a) de Regulação Médica, Tabela Salarial DAS-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 39.542 de 01 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **31/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.395, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUCAS BARBOSA OLIVEIRA PIRES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Paisagismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 19 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.400, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JANSSEER LORIMER NOVAES ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio as Seleções-Esporte, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.401, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANTONIO MARCOS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerencia de Complexo Esportivo-Esporte, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/05/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.402, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuições o Sr. **DEUSDETH PEREIRA DA SILVA**, servidor efetivo portadora do RG nº 0XXXXXX6 - SESP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-15, matrícula funcional nº 152161001, Nível: 11, Classe: 19, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Rondonópolis – MT, no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.403, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUANA BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) de Manutenção as Áreas de Lazer, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.405, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JARLEY ARAUJO DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Divisao de Educacao Ambiental, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/05/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.408, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, JESSICA MENEZES ROSA ALMEIDA, do cargo de Docente da Educação Infantil, convocada pelo Edital de Convocação nº 004 de 16 de setembro 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5.785 de 16 de setembro de 2024, classificada (a) em 369º, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 36.135 de 21 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 20 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.409, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, LAURA TAIS PERES FRICK, do cargo em comissão de Superintendente de Fomento as Micro, Pequenas e Medias Empresas-Desenvolvimento, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria nº 40.227 de 03 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.410, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, WILLIAN FERREIRA DE SANTANA, do cargo em comissão de Gerência de Complexo Esportivo-Esporte, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela portaria nº 37.861 de 07 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/05/2026.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**PORTARIA Nº 41.411, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ROSANGELA MENDES EVANGELISTA, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Andre Maggi, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **25/05/2026**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de maio de 2026.  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22-05-2026.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
448/2026	1650340	Quele Alves Lima Nunes	Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	<b>04 dias – a partir do dia 19/05/2026 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
448/2026	155780800	Amanda Goncalves de Souza Fluch	Docente	<b>01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	155219901	Aparecida Moraes Siqueira Sene	Docente	<b>01 dia – no dia 19/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família</b>
448/2026	15595160	Danielle Santos Morais	Docente	<b>01 dia – no dia 21/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	21597000	Debora Aparecida Santos Franca	Docente	<b>07 dias – a partir do dia 20/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	155377101	Dilaine dSouza Ferreira Ribeiro	Docente	<b>11 dias – a partir do dia 22/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	155611100	Fernanda Cristina Souza Onostorio	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 19/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	155878500	Fernanda Ferreira Alves	Docente	<b>01 dia – no dia 21/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	15607030	Gracielle Feliciano da Silva	Docente	<b>06 dias – a partir do dia 21/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	2162320	Ivanilda Rodrigues Saraiva Deolindo	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 20/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	2070630	Kellen Divina Dos Santos	Gerente de Divisão de Cultura e Arte	<b>03 dias – a partir do dia 20/05/2026 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

448/2026	18886701	Neyleja Martins Dos Santos Lopes	Docente	<b>01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	155197200	Rosimeire Dos Santos Pereira Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	15563790	Susana da Silva Ribeiro	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 21/05/2026 – Licença Médica.</b>
448/2026	10088903	Valdeci Castro da Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 20/05/2026 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
448/2026	612279000	Eloisa Marli Orchel	Psicólogo	<b>02 dias – a partir do dia 21/05/2026 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
448/2026	16074100	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>02 dias – a partir do dia 19/05/2026 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2026

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – 1º TRAMPO /SECRETARIA MUNICIPAL  
ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3202/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR - PRA/3º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS

**Contratado(a):** HEYTOR HILARIO RODRIGUES

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 04/05/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 04/05/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HEYTOR HILARIO RODRIGUES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3203/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR – ADMINISTRAÇÃO/1º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE

**Contratado(a):** MIRYAN ANGELICA CABRAL FARIAS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 04/05/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 04/05/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MIRYAN ANGELICA CABRAL FARIAS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3204/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR – SENAC PRODUÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA/2º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Contratado(a):** WALACE YCARO BARATA VILAR

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 04/05/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 04/05/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WALACE YCARO BARATA VILAR.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3205/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO MÉDIO REGULAR –  
LINGUAGENS/2º ANO/INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA DE

**Contratado(a):** MAISON DAVI SANTOS TURCATO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 04/05/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 04/05/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAISON DAVI SANTOS TURCATO.

---

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/ MAIO/2026/SECRETARIA MUNICIPAL  
ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3206/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/7º SEMESTRE/FASIPE,  
PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO  
COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº.

**Contratado(a):** GUSTAVO MARTINS BRAGA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 13/05/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 13/05/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GUSTAVO MARTINS BRAGA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3208/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIA DA  
COMPUTAÇÃO/1º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA  
MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS

**Contratado(a):** JOÃO VICTOR RODRIGUES PERES

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 13/05/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 13/05/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOÃO VICTOR RODRIGUES PERES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3209/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/5º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** LAURA RITA BOTTON PEREIRA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 07/05/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 07/05/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAURA RITA BOTTON PEREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 3210/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS,

**Contratado(a):** ANA CLARA VILELA CASTRO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.410,27

**Vigência:** 04/05/2026 até 31/12/2026

**Data da Assinatura:** 04/05/2026

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLARA VILELA CASTRO.

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/MAIO/2026/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1664/2025	6121169001 – EDUARDO HENRIQUE AGNALDO BEZERRA LEITE	R\$ 1.410,27	01/04/2025 A 01/05/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 - RGPS/2025

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1664/2025, A PARTIR DE 01/05/2026.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1447/2024	1562956001 – CLARINDO DA SILVA VIGILATO NETO	R\$ 1.410,27	02/05/2024 A 01/05/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 - RGPS/2025

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1447/2024, A PARTIR DE 01/05/2026.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

2492/2025	6122042001 – VITOR GABRIEL GURKIEWICZ MORESCO	R\$ 1.410,27	09/10/2025 A 07/05/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2492/2025, A PARTIR DE 07/05/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2423/2025	6121982001 – IZADORA MONTEIRO PISTORI	R\$ 1.410,27	10/09/2025 A 01/05/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2423/2025, A PARTIR DE 01/05/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2100/2025	6121591001 – PEDRO HENRIQUE BORGES OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	21/07/2025 A 01/05/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2100/2025, A PARTIR DE 01/05/2026.					

Rondonópolis, 22 de maio de 2026.

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL E DO PROCON, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2026**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2026

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

**“CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIO-DIAGNÓSTICO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO REGULAR E SEGURA DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - AAESMC, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.”**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2026**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2026

**RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **06/05/2026** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA GARANTIR A CLIMATIZAÇÃO E ADEQUADA DAS AGÊNCIAS COMERCIAIS E DE OUTROS DEPARTAMENTOS DO SANEAR, SEM INCLUIR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS.**” Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – VITOR DIOGO WENDLING**, com o valor de **R\$ 62.370,00**. **LOTE 02 – AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, com o valor de **R\$ 126.130,00**. **LOTE 03 – R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA**, com o valor de **R\$ 97.860,00**.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2026.

---

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 064 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação das servidoras, **MARCIA DOS SANTOS MEDEIROS** e **DANIELA SOUZA BIZERRA** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº 275/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARCIA DOS SANTOS MEDEIROS**, Matrícula 1552860004 e **DANIELA SOUZA BIZERRA**, Matrícula 1554928002 como fiscais responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

<b>CONTRATADA</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
FUNERARIA RONDONÓPOLI S LTDA - ME	275/2026	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários de Translado e Tanatopraxia, destinados ao atendimento das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assistidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, no Município de Rondonópolis/MT., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos,	30/04/2026 A 29/04/2027

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Rondonópolis, 18 de maio de 2026.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social - Interina  
**Portaria nº 41.172/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 065 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação das servidoras, **JAKELINE OLIVEIRA ANDRADE DUTRA** e **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº **243/2026**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JAKELINE OLIVEIRA ANDRADE DUTRA**, Matrícula 1558757003 e **RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 1563873001, como fiscais responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MULTAR PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA	243/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO, DE MARCAS DIVERSAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMPRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	17/04/2026 A 17/04/2027

**Art. 2º**- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

**Art. 3º**-- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

Rondonópolis, 18 de maio de 2026.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social - Interina  
**Portaria nº 41.172/2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 189/2026**

Dispõe sobre a designação da servidora **Alana Openkowski Ferraz**, e seu suplente o servidor, **Rafael Dias Puppo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora, Alana Openkowski Ferraz, Matrícula nº 1561555, e seu suplente o servidor, Rafael Dias Puppo, Matrícula nº 219436, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Infotouch – Agência de Comunicação, Eventos e Produtos Alimentícios Ltda	290/2026	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços e fornecimento de infraestrutura logística para realização de eventos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis-MT.	12/05/2026 a 12/05/2027

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 12/05/2026.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2026.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 256/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 130/2026** firmado com a empresa **G. O MEDICAL LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 130/2026**, celebrado entre a empresa **G. O MEDICAL LTDA** sob o CNPJ nº 56.347.101/0001-21 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para hemodialise para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis - MT” com prazo de vigência de **16/03/2026 à 16/03/2027**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **16/03/2026**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 270/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Equipe Técnica da Câmara Técnica Municipal de Vigilância e Análise dos Óbitos Materno, Infantil, Fetal e Investigação e Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais B e C, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR a Portaria Interna nº 330/2025 de 29 de julho de 2025** – Diorondon nº 6.002, que nomeia os servidores para compor a Equipe Técnica da Câmara Técnica Municipal de Vigilância e Análise dos Óbitos Materno, Infantil, Fetal e Investigação e Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais B e C, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para constar os seguintes servidores:

<b>Vigilância Epidemiológica</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Amanda Eduarda Reis Saraiva	Investigação de Óbito	6122990001	Enfermeira

<b>Ações Programáticas</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Roziane de Souza	Programa de Saúde da Criança	1560924002	Enfermeira da Família

<b>Santa Casa de Rondonópolis</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Ryan Aparecido da Cruz Correia	Enfermeiro	-	Enfermeiro Núcleo de Vigilância

<b>Vigilância Epidemiológica</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Eliane de Luca Gaffo	Administrativo SIM	144347	Agente de Saúde Ambiental
Ana Maria Lino	Investigação de óbito	1056439	Enfermeira
Janne Paula Vieira Gonçalves de Araújo	Vigilância do óbito	135348	Técnico Instrumental
Bruna Estevão Araújo	Enfermeira área técnica de agravos de	1561362001	Enfermeira da família



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

	notificação compulsória		
Amanda Eduarda Reis Saraiva	Investigação de Óbito	6122990001	Enfermeira

<b>Ações Programáticas</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Lorena Nunes de Souza M. de Freitas	Área Técnica da Saúde da Mulher	181757	Enfermeira
Cristina Pereira da Silva	Gerente de Programas de Saúde	130753	Técnico Instrumental
Roziane de Souza	Programa de Saúde da Criança	1560924002	Enfermeira da Família

<b>Atenção à Saúde</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Layza Santos da Silva	Diretoria Geral de Atenção Primária	1552533	Diretoria Geral de Atenção Primária
Mikaely Santos Souza	Enfermeira supervisora	182591007	

<b>Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Graciela Rodrigues da Silva	Assistente Social	96978	Assistente Social
Maria Luciane Auto de Oliveira	Enfermeira	200859	Enfermeira

<b>Controle e Avaliação (Gestão do SUS)</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Maria Eduarda Anjos de Oliveira	Enfermeira Auditora	6120849001	Assessor de auditoria de enfermagem

<b>Santa Casa de Rondonópolis</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Pâmela Almeida da Silva	Coordenadora de Vigilância em Saúde Hospitalar	-	Coordenadora de vigilância em Saúde Hospitalar
Ryan Aparecido da Cruz Correia	Enfermeira	-	Enfermeira Núcleo de Vigilância

<b>Hospital da Criança</b>			
<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Anna Vitória Xavier de Freitas	Coordenadora de enfermagem	1563852001	Coordenadora de enfermagem
--------------------------------	----------------------------	------------	----------------------------

**UPA**

<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Rafael Aguiar Mistrinel	Diretor Técnico	1563141001	Diretor Técnico

**SAE**

<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Juliana Ferreira Lima	Enfermeira Assistencial	-	Enfermeira

**Hospital Mário Perrone**

<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Aline Almeida Brandão	Coordenadora Assistencial	900691	Coordenadora Assistencial
Nathália Formientini Menegaz	Coordenadora Sciras	0425032	Coordenadora Sciras

**Hospital Regional de Rondonópolis**

<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Laura Regina Medrado das Neves	Coordenadora Assistencial	-	Enfermeira núcleo de Vigilância Epidemiológica hospitalar
Magdali Marinho de Faria	Coordenadora Sciras	135232004	Enfermeira Assessora Especial II

**Hospital Materclin**

<b>Participantes</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Brunna Campos Figueiredo	Coordenadora Assistencial	054.756.751-04	Coordenadora assistencial
Laurindo José de Oliveira Filho	Diretor Técnico	342.358.686-91	Diretor Técnico

**Médico Pediatra**

<b>Participante</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Rafael Leite de Almeida	Diretor Técnico/ médico pediatra	1563680	Diretor Técnico / médico pediatra

**Médico Obstetra**

<b>Participante</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Pedro Luiz Carvalho e Silva	Médico obstetra	1556716-1	Médico obstetra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Isabel Cristina Stralio	Médica Ginecologista e Obstetra	117390	Médica Ginecologista e Obstetra
-------------------------	---------------------------------	--------	---------------------------------

<b>Escritório Regional de Saúde</b>			
<b>Participante</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>
Catarina Gonçalves Mangas	Enfermeira Vigilância Epidemiológica	-	Enfermeira
Shirley D. Lisboa Pereira	Assistente Social da Atenção à Saúde	-	Assistente Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/05/2026**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº 330/2025 de 29 de julho de 2025. – Diorondon nº 6.002 de 04 de agosto de 2025.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 271/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 277/2025** firmado com a empresa **JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 107255002 função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 277/2025**, celebrado entre a empresa **JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA** sob o CNPJ nº 26.337.655/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de ferramentas e insumos novos, de primeiro uso, destinados a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura tecnologica, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas”* com prazo de vigência de **27/11/2025 à 27/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LAZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1553083003, função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **27/11/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 272/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 278/2025** firmado com a empresa **MAXWEIDE SILVA DE ASSIS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 107255002 função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 278/2025**, celebrado entre a empresa **MAXWEIDE SILVA DE ASSIS** sob o CNPJ nº 57.355.410/0001-72 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de ferramentas e insumos novos, de primeiro uso, destinados a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura tecnológica, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas”* com prazo de vigência de **27/11/2025 à 27/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LAZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1553083003, função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **27/11/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 273/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 279/2025** firmado com a empresa **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 107255002 função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 279/2025**, celebrado entre a empresa **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP** sob o CNPJ nº 34.770.156/0001-73 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de ferramentas e insumos novos, de primeiro uso, destinados a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura tecnologica, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas”* com prazo de vigência de **27/11/2025 à 27/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LAZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1553083003, função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **27/11/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 274/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 248/2025** firmado com a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 107255002 função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 248/2025**, celebrado entre a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** sob o CNPJ nº 08.710.871/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de ferramentas e insumos novos, de primeiro uso, destinados a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura tecnologica, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas”* com prazo de vigência de **13/11/2025 à 13/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LAZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1553083003, função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **13/11/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 275/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 249/2025** firmado com a empresa **JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 107255002 função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 249/2025**, celebrado entre a empresa **JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA** sob o CNPJ nº 26.337.655/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de ferramentas e insumos novos, de primeiro uso, destinados a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura tecnologica, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas”* com prazo de vigência de **13/11/2025 à 13/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LAZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1553083003, função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **13/11/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 276/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 251/2025** firmado com a empresa **ALEGAMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 107255002 função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 251/2025**, celebrado entre a empresa **ALEGAMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sob o CNPJ nº 37.667.772/0001-91 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de ferramentas e insumos novos, de primeiro uso, destinados a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura tecnologica, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas”* com prazo de vigência de **13/11/2025 à 13/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LAZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1553083003, função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **13/11/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 277/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 134/2026** firmado com a empresa **XTREME CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 107255002 função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 134/2026**, celebrado entre a empresa **XTREME CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA** sob o CNPJ nº 62.061.660/0001-30 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de ferramentas e insumos novos, de primeiro uso, destinados a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura tecnologica, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas”* com prazo de vigência de **17/03/2026 à 17/03/2027**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LAZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1553083003, função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **17/03/2026**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 278/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 276/2025** firmado com a empresa **AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula: 107255002 função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 276/2025**, celebrado entre a empresa **AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** sob o CNPJ nº 26.784.789/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de ferramentas e insumos novos, de primeiro uso, destinados a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura tecnologica, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas”* com prazo de vigência de **27/11/2025 à 27/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **LAZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1553083003, função: **Assessor de Apoio a Tecnologia da Informação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **27/11/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 279/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 351/2022** firmado com a empresa **CEDIR – MEDICINA E DIAGNOSTICO DE IMAGENS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS**, matrícula: 0162523010 função: **Assessora de Apoio a central de regulação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 351/2022**, celebrado entre a empresa **CEDIR – MEDICINA E DIAGNOSTICO DE IMAGENS LTDA** sob o CNPJ nº 32.970.345/0001-64 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “(...)Credenciamento de todos os prestadores de serviços na área de saúde, cadastrados no sistema nacional de estabelecimento de saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do sistema unico de saúde, no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, densiometria óssea e cintilografia(...) junto a Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **01/05/2026 à 31/08/2026**. - NONO TERMO ADITIVO

**Art. 2º.** Designar a servidora **MARIA NEIDE FRANCISCO DE MOURA SANTOS**, matrícula: 114936, função: **Superintendencia de Central de Regulação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/05/2026**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 280/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Convênio nº 07/2024**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS**, matrícula: 0162523010 função: **Assessora de Apoio a central de regulação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio nº 07/2024**, celebrado entre a empresa **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAUDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS** sob o CNPJ nº 05.238.413/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“ratear os custos com a manutenção do Consórcio proponente e o cumprimento dos objetivos fixados do Estatuto Social do COREES/MT, em atendimento as exigencias legais, ao para assegurar o custeio de consultas, exames e procedimentos, visando o fortalecimento das ações de atenção a Saúde ofertadas ao usuarios do Sistema Unico de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde”* com prazo de vigência de **01/05/2026 a 30/04/2027**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **AMANDA QUEIROZ DE BRITO**, matrícula: 1563223001, função: **Assessora de apoio a coordenação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/05/2026**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA INTERNA Nº 282/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 574/2025** firmado com a empresa **IGNOTI GONÇALES & CIA LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARA RIBEIRO DE FIGUEIREDO**, matrícula: 1555046002 função: **Coordenadora de Apoio do Laboratorio Central**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 574/2025**, celebrado entre a empresa **IGNOTI GONÇALES & CIA LTDA** sob o CNPJ nº 20.590.434/0001-04e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“locação de um imóvel localizado na Rua João Ponce de Arruda, quadra n 37, lote n 01, bairro Centro, nesta cidade de Rondonopolis para instalação/funcionamento do Laboratorio Municipal de Citologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no Municipio de Rondonópolis - MT”* com prazo de vigência de **01/04/2026 à 21/12/2026**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **DENISE SOUZA LIMA**, matrícula: 186465005, função: **Coordenadora Operacional do Laboratorio Central**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/04/2026**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 283/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 243/2025** firmado com a empresa **ABB IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Tecnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 243/2025**, celebrado entre a empresa **ABB IMPORTAÇÃO, COMERCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA** sob o CNPJ nº 33.742.700/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e materiais de uso veterinario, para atender as necessidades do departamento de vigilancia ambiental, centro integrado do bem estar animal de Rondonopolis – MT e da Secretaria de Saude.” com prazo de vigência de **10/11/2025 à 10/11/2026**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **10/11/2025**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 284/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 187/2026** firmado com a empresa **MILAN MOVEISINDUSTRIA ECOMERCIO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Tecnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 187/2026**, celebrado entre a empresa **MILAN MOVEISINDUSTRIA ECOMERCIO LTDA** sob o CNPJ nº 00.300.400/0001-12 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preço para futura e eventual aquisição de bens permanentes e mobiliarios diversos destinados a modernização da infraestrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude no Municipio de Rondonopolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e todos os seus anexos.” com prazo de vigência de **19/03/2026 à 19/03/2027**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **19/03/2026**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 285/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 288/2026** firmado com a empresa **JOÃO BATISTA SOARES** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Tecnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 288/2026**, celebrado entre a empresa **JOÃO BATISTA SOARES** sob o CPF nº 109.\*\*\*.\*\*\*-\*1 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, numero 3478, quadra 17, lote ¼, bairro loteamento Monte Libano, nesta cidade de Rondonopolis – MT, de propriedade de Joao Batista Soares, para funcionamento das atividades gerais do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saude.”* com prazo de vigência de **11/05/2026 à 11/05/2030**.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11/05/2026**.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 287/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 211/2026** firmado com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ELIANE MARQUES DA MATTA MACHIONI**, matrícula:39603, função: **Coordenadora AAESMC/CAISM** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 211/2026**, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA** sob o CNPJ nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de filmes radiológicos com sistema de impressoras em comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde”* com prazo de vigência de **30/03/2026 à 30/03/2027**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **NAUARA CAROLINE MELO FIGUEROA**, matrícula: 1553358003, função: **Enfermeira da Atenção Especializada**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **03/03/2026**.

**Art. 4º.** Revoga-se a Portaria Interna nº 263/2026, de 08 de maio de 2026, publicada no DIORONDON-E EDIÇÃO Nº 6.194, 18 de maio de 2026.

**JULLYANA CARDOSO VITOR**

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.198, 22 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**IMPRO**

**LISTA ATUALIZADA DE CREDENCIADOS E DESCREDENCIADOS 22/05/2026**

Aos vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, foi habilitada nova credenciada na Chamada Pública para Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo, de forma integrada, os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes, serviços de traslado/transfer e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, conforme condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

A habilitação ocorreu aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis e o prazo de vigência dar-se-á nos termos do item 2.7 do edital.

Dentro da vigência, novos interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos do edital e vigente o prazo estabelecido para o presente credenciamento.

As aquisições ocorrerão conforme a necessidade de cada órgão requerente, de forma eventual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, atendendo às exigências contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas demais legislações vigentes.

Por fim, segue lista de Credenciados, expedido em **22/05/2026**, quais são:

**1 - SIRLENE RODRIGUES GALVAO PELEGRINO 869XXXXXX87**

CNPJ nº 46.968.439/0001-03

**Sem descredenciados.**

Atenciosamente,

**José Eduardo de Souza Siqueira**  
Agente de Contratação